

MENSAGEM Nº 9147 ,DE 17 DE novembro DE 2023.

Senhor Presidente,

Submeto à consideração dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, observados os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **"INSTITUI O DIA ESTADUAL DO HIDROGÊNIO VERDE, INTEGRANDO-O AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ"**.

O hidrogênio verde tem emergido como uma das alternativas mais promissoras para atender às necessidades energéticas futuras de forma limpa e sustentável e, considerando o protagonismo do Estado do Ceará na busca por essas fontes, instituir o dia estadual do Hidrogênio Verde entende-se constituir um passo importante para a reunião de especialistas, empresas, acadêmicos e comunidade em geral para discussão de avanços, desafios e oportunidades relacionados a essa fonte de energia, objetivando não apenas fomentar a informação e promover a conscientização, mas também proporcionar o diálogo e a colaboração entre os diferentes atores envolvidos no processo de desenvolvimento da produção de Hidrogênio Verde, levando o Estado do Ceará à relevância no setor.

No dia 17 de novembro de 2023, acontecerá, em Fortaleza e em parada única no Brasil, a abertura da temporada de visitas do Projeto Energy Observer, centralizado o primeiro barco autônomo de energia do Mundo.

Ainda nesta data, em comemoração ao estabelecimento do dia do Hidrogênio Verde, será realizada, pela primeira vez no Brasil, operação de um gerador estacionário de energia de 10KVA à hidrogênio, fabricado pela EODev modelo GEH2v3. O gerador fornecerá energia para uma parte das instalações no local de abertura do Evento do Energy Observer, demonstrando, assim, versatilidade desse combustível energético tão inovador. Há de se referir que, dos 100 equipamentos desde modelo em operação no mundo, 2 deles estão locados no Ceará.

A presente iniciativa, reforça-se, é reflexo do compromisso contínuo do Governo do Estado com a inovação, a sustentabilidade e a prosperidade do Ceará, que, com seu

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MORAES em 16/11/2023, às 12:14 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://sulle.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código EDC1-EF3C-180F-A543.

SUITE

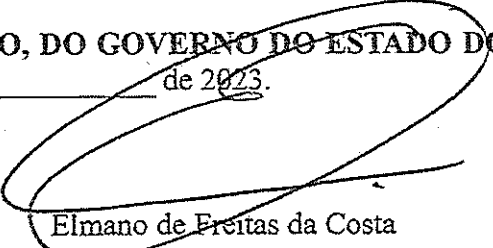


histórico de pioneirismo e visão de futuro, está bem posicionado para liderar essa transição rumo a um futuro energético mais limpo e sustentável para o País e para o mundo.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, tendo em vista a importância da matéria.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e distinguida consideração.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos _____ de _____ de 2023.


Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MORAES em 16/11/2023, às 12:14 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código EDC1-EF3C-180F-A543.

SUITE

**PROJETO DE LEI**

**INSTITUI O DIA ESTADUAL DO HIDRO-
GÊNIO VERDE, INTEGRANDO-O AO CA-
LENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
ESTADO DO CEARÁ**

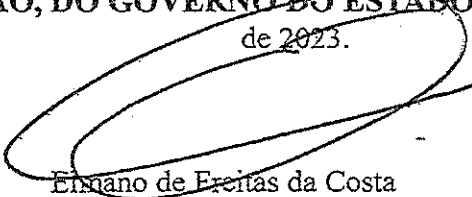
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Hidrogênio Verde, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de novembro.

Art. 2º As comemorações alusivas ao Dia Estadual do Hidrogênio Verde passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos de de 2023.


Emano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ